

GINCANA DA SUSTENTA BILIDADE

SAÚDE, ESPORTE E DIVERSÃO
PARA TODA A GALERA!



REGULAMENTO

A **GINCANA DA SUSTENTABILIDADE** é um evento recreativo, cultural e social, promovido pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ por meio da Assessoria da Juventude com o apoio de secretarias, órgãos, organizações e instituições integrantes da Rede Jovem e com o envolvimento de grupos de jovens de 15 a 29 anos da cidade, regida pelo presente Regulamento, ficando todos os participantes submetidos às suas disposições e penalidades.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º. A realização da 2ª edição da **GINCANA DA SUSTENTABILIDADE**, tem por objetivo incentivar os jovens a melhorar o engajamento e a participação nos projetos e iniciativas da cidade aplicados ao combate às mudanças climáticas, por meio de diagnóstico, direcionamento e acompanhamento da participação e resultados do envolvimento juvenil, em projetos e iniciativas com foco na sustentabilidade e responsabilidade social.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A **GINCANA DA SUSTENTABILIDADE** é conduzida por uma Comissão Organizadora (CO) especialmente criada para este fim.

Art. 3º. Cabe à CO instituir a Comissão de Provas (CP) e a Comissão de Arbitragem (CA), sem qualquer vínculo com qualquer das equipes participantes do evento.

§ 1º. Cabe a Comissão de Arbitragem analisar e decidir sobre os recursos e denúncias interpostos pelos Grupos de Jovens (GJ) participantes.

§ 2º. Fica impedido de participar da Gincana, como integrante de qualquer Grupo de Jovem, sob pena de exclusão, toda pessoa que tenha vínculo familiar de 1º grau e/ou seja servidor público subordinado direto de membro integrante de qualquer das comissões.

CAPÍTULO III – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 4º. O período de realização da **GINCANA DA SUSTENTABILIDADE** será de **29 de abril a 14 de novembro de 2024.**

§ 1º. As provas poderão ser lançadas ou realizadas em qualquer data neste período, inclusive todos os dias.

CAPÍTULO IV – DAS EQUIPES E INSCRIÇÕES

Art. 5º. Para participação na **GINCANA DA SUSTENTABILIDADE** o líder do Grupo de Jovens deverá realizar a sua inscrição no Guia Curitiba por meio do link <https://guia.curitiba.pr.gov.br/evento/gincana-da-sustentabilidade/3155> e de posse do Ingresso à Gincana, fazer contato com a Comissão Organizadora solicitando a Ficha de Cadastro do Grupo. Este contato poderá ser realizado por meio de envio de e-mail para gincanadasustentabilidade.cwb@gmail.com ou mensagem de texto para o whatsapp da Juventude de Curitiba 41 99547-0479.

§ 1º. Os períodos de inscrições de equipes serão os seguintes:

- **1º Período de Inscrições:**
00h00 do dia 15/04/2024 até às 23h59 do dia 26/04/2024
- **2º Período de Inscrições:**
00h00 do dia 24/06/2024 até às 23h59 do dia 1º/07/2024
- **3º Período de Inscrições:**
00h00 do dia 05/09/2024 até às 23h59 do dia 12/09/2024

§ 3º. Os Grupos de Jovens inscritos durante o 1º ou 2º Períodos de Inscrições estarão automaticamente inscritos para os ciclos subsequentes da Gincana, não sendo necessária nova inscrição.

§ 4º. É de responsabilidade dos participantes providenciarem o seu próprio acesso ao e-mail da Gincana sempre que necessário, inclusive para a realização da sua inscrição.

§ 5º. Ao realizar a inscrição os participantes concordam expressamente com os termos deste Regulamento.

§ 6º. Ao realizar a inscrição os participantes atestam a veracidade das informações prestadas, sob pena de perda de pontos para a sua equipe ou exclusão do integrante. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, solicitar documentos que comprovem as informações solicitadas.

§ 7º. Poderão participar da Gincana jovens de 15 a 29 anos da cidade de Curitiba, podendo o Líder do Grupo de Jovens ser maior de 29 anos.

Art. 6º. A identificação dos Grupos de Jovens, será definida pela própria equipe, com o aval da Comissão Organizadora.

§ 1º. Cada Grupo de Jovens (GJ) se inscreverá utilizando um nome. Esta identificação da equipe deve ser apresentada para Comissão Organizadora no ato da Inscrição.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições de Grupos de Jovens que contenham nome, ou qualquer expressão, palavra ou designação que lembre partidos políticos (ou correntes político-partidárias) e religiosas, bem como referências a torcidas organizadas de clubes de futebol, que incitem a violência e outras que atentem contra a moral e bons costumes, seja de forma direta ou indireta, além da exibição de palavras qualificadas pela Comissão Organizadora como de baixo calão ou de cunho pejorativo.

§ 3º. Cada Grupo de Jovens (GJ) deverá ter entre 07 e 15 integrantes, sendo um dos integrantes o Líder Do Grupo de Jovens (LGJ).

§ 4º. Cada participante poderá integrar apenas um Grupo de Jovens, sob pena de perda de 1.000 pontos às equipes que tiverem o mesmo integrante inscrito em mais de um Grupo de Jovens.

§ 5º. A Gincana deverá ter no mínimo 3 Grupos de Jovens inscritos para que seja realizada. A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, cancelar a Gincana caso não seja atingida a quantidade mínima de Grupos de Jovens inscritos.

§ 6º. No ato da inscrição o Grupo de Jovens deverá indicar, entre os seus integrantes, um líder, que pode ter mais de 29 anos. O Líder do Grupo de Jovens (LGJ) terá como responsabilidade a representação perante as Comissões da Gincana.

Art. 7º. É proibido qualquer tipo de propaganda que contenha vínculo, nome, ou qualquer tipo de palavra ou designação que lembre partidos políticos (ou correntes político-partidárias), desígnios religiosos, referências a torcidas organizadas de clubes de futebol, que incite a violência e outras que atentem contra a moral e bons costumes, seja de forma direta ou indireta, além da exibição de palavras qualificadas pela Comissão Organizadora como de baixo calão ou de cunho pejorativo em seus veículos, uniformes e/ou acessórios.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

Art. 8º. A Gincana da Sustentabilidade será composta por 3 tipos de provas: Provas de Sustentabilidade, Provas de Responsabilidade Social e Provas Culturais/Desafios. Estas provas serão realizadas em 3 formatos distintos: Campanhas de Coletas, Campanhas de Doações e Atividades Bônus.

Art. 9º. Portanto, as provas serão definidas da seguinte maneira:

- Provas de Sustentabilidade – Campanhas de Coletas;
- Provas de Responsabilidade Social – Campanhas de Doações;
- Provas Culturais/Desafios – Atividades Bônus

Art. 10. Serão determinados pela Comissão Organizadora, os Pontos de Entregas, em cada uma das 10 regionais da cidade, para as Provas de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, em lista a ser divulgada por meio de Nota Oficial até o dia 29 de abril de 2024.

Art. 11. A Gincana terá a duração de 8 meses e será executada em 3 ciclos descritos abaixo:

CICLO I – 29/04 a 25/06

- Prova de Sustentabilidade: Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico
- Prova de Sustentabilidade: Campanha de Coleta de Óleo de Cozinha
- Prova de Responsabilidade Social: Campanha de Doação de Cabelo e Higiene Pessoal
- Provas Culturais/Desafios: Atividades Bônus

Divulgação de resultados parciais Ciclo I – 02/07

CICLO II – 02/07 A 06/09

- Prova de Sustentabilidade: Campanha de Coleta de Potes de Vidro
- Prova de Responsabilidade Social: Campanha de Doação de Agasalho (Roupas e Cobertores)
- Prova de Responsabilidade Social: Campanha de Doação de Sangue
- Provas Culturais/Desafios: Atividades Bônus

Divulgação de resultados parciais Ciclo II – 13/09

CICLO III – 13/09 a 07/11

- Prova de Sustentabilidade: Campanha de Coleta de Tampinhas Plásticas e Cartelas Vazias de Remédios
- Prova de Sustentabilidade: Campanha de Coleta de Lacs de Latas
- Prova de Responsabilidade Social: Campanha de Doação de Alimentos
- Provas Culturais/Desafios: Atividades Bônus

Divulgação de resultados parciais Ciclo III – 14/11

Art. 12. Todas as provas serão elaboradas e aplicadas pela Comissão de Provas (CP), que definirá a complexidade e grau de dificuldade das mesmas.

Art. 13. Serão observados os seguintes critérios:

- § 1º. As provas deverão ser entregues rigorosamente no prazo definido no momento do anúncio da mesma. Não serão aceitas provas entregues fora do prazo.
- § 2º. No caso de cancelamento de uma prova, a CP poderá optar pela substituição daquela por outra, desde que haja tempo hábil, sem interferir no cumprimento das demais.
- § 3º. Uma vez iniciada a prova, qualquer modificação quanto às regras estabelecidas para a mesma somente poderão ser efetivadas pela CP, após comunicação oficial a todas as equipes sobre tal alteração.
- § 4º. Salvo exceções expressas da prova, cada equipe terá apenas uma chance de entrega por prova.
- § 5º. Todas as provas que solicitarem algum material deverão ser apresentadas conforme a orientação da CP (descrição, vídeo e/ou foto).

Art. 14. Nenhuma prova será direcionada a locais que possam oferecer risco à segurança dos participantes, demais pessoas, equipamentos ou estabelecimentos. A organização do evento, não se responsabiliza por quaisquer acidentes ou danos causados a pessoas ou objetos, durante a execução das provas, ficando os participantes responsáveis por seus atos.

Art. 15. Em razão do caráter eminentemente socioambiental da Gincana, a equipe que não cumprir com as Campanhas de Coletas e Campanhas de Doações lançada pela Comissão de Provas será penalizada com a perda de 10.000 pontos por prova não cumprida.

CAPÍTULO VI – PONTUAÇÃO E DESEMPATE

Art. 16. As provas poderão ter diferentes tipos de pontuação, a critério da Comissão de Provas (CP), a saber:

§ 1º. **Prova Cumprida:** esta será definida pela Comissão de Provas conforme o nível de dificuldade e será atribuída à equipe que atingir o mínimo do resultado solicitado. O valor da pontuação será divulgado no enunciado de cada prova.

§ 2º. **Bonificação:** pontuação gradual extra, concedida às equipes que superarem o resultado mínimo solicitado pela prova. A tabela de bonificação será divulgada no enunciado de cada prova, quando houver.

§ 3º. **Penalidade:** pontuação debitada da equipe por não atender alguma especificação da prova. A penalidade ocorrerá independentemente do cumprimento da prova. As penalidades estarão descritas no enunciado de cada prova.

§ 4º. **Pontuação geral:** pontuação gradual, conforme o grau de dificuldade e a ordem de cumprimento das tarefas. O valor desta pontuação será divulgado no enunciado de cada prova.

Art. 17. O resultado das provas poderá ser divulgado a qualquer momento entre o término da prova e o término do Ciclo ou da Gincana, cabendo esta decisão à Comissão de Provas.

§ 1º. Não há limitação de pontos por penalidades, podendo as equipes ficarem com pontuação negativa.

§ 2º. A pontuação geral de cada equipe e sua classificação estará permanentemente disponível as equipes através de boletins a serem disponibilizados pela Comissão de Provas.

Art. 18. Se dois ou mais Grupos de Jovens obtiverem a mesma pontuação total na Gincana, serão adotados consecutivamente os critérios abaixo até que ocorra o desempate:

- a) maior pontuação obtida nas Provas de Sustentabilidade;
- b) maior pontuação obtida nas Provas de Responsabilidade Social;
- c) maior pontuação obtida nas Provas Culturais/Desafios;
- d) Grupo de Jovem que possui o integrante mais jovem;
- e) sorteio.

CAPÍTULO VII – DA COMUNICAÇÃO DA GINCANA

Art. 19. A Gincana será administrada por meio de e-mail e/ou outras redes sociais a critério da organização e comunicadas antecipadamente para as equipes;

§ 1º. O canal oficial para comunicação das provas e entrega das tarefas é o e-mail gincanadasustentabilidade.cwb@gmail.com

§ 2º. Toda comunicação oficial será enviada pelo e-mail

§ 3º. As provas poderão ter visibilidade pública ou restrita aos participantes e Grupos de Jovens relacionados, a critério da Comissão de Provas.

CAPÍTULO VIII – DAS VIOLAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20. Incorrerá em violação passível das penalidades previstas neste Regulamento, o integrante ou Grupo de Jovens que:

§ 1º. Prejudicar o andamento de uma prova, impedindo que outro(s) Grupo(s) de Jovens a cumpra. **Pena: Número de pontos aplicado à prova somado à bonificação máxima, quando houver.**

§ 2º. Envolver-se em brigas com integrantes de outros Grupos de Jovens, integrantes da Comissão Organizadora, da Comissão de Provas, ou qualquer terceiro, promovendo desacato. **Pena: 1.000 pontos e exclusão do integrante que causou o conflito, ou desclassificação da equipe em caso reincidência.**

§ 3º. Veicular propaganda de acordo com o Artigo 7º, de forma direta ou indireta. **Pena: desclassificação da Gincana.**

§ 4º. Violar materiais oficiais, identidade visual dos organizadores. **Pena: 1.000 pontos.**

Art. 21. As penalidades descritas no artigo anterior serão aplicadas pela Comissão de Provas, a partir de sua própria verificação ou Denúncia.

§ 1º. A critério da Comissão de Provas, os participantes poderão ser primeiramente advertidos da falta cometida. Caso a recomendação não seja seguida a penalidade será aplicada.

§ 2º. A penalidade poderá ser dobrada em caso de reincidência ou agravante.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS E DENÚNCIA

Art.22. Para a análise e decisão dos recursos e denúncias interpostas pelos Grupos de Jovens participantes será constituída uma Comissão de Arbitragem (CA), composta por representantes da Comissão Organizadora e convidados.

§ 1º. A Comissão de Arbitragem se reunirá nos momentos em que a Comissão de Provas julgar adequado.

§ 2º. A Comissão de Arbitragem, se julgar necessário, poderá convocar os envolvidos para oitiva.

§ 3º. Caberá a Comissão de Arbitragem, decidir sobre eventuais casos omissos no presente Regulamento.

§ 4º. Das decisões da Comissão de Arbitragem não cabem recursos.

Art. 23. Todo e qualquer Grupo de Jovens devidamente inscrito na Gincana poderá entrar com recurso ou denúncia ao se sentir prejudicado, apresentando a solicitação por e-mail, no prazo máximo de 2(duas) horas após a ocorrência ou verificação do fato. Para isto o Líder do Grupos de Jovens deverá formalizar a solicitação ao email gincanadasustentabilidade.curitiba@gmail.com por meio de formulário específico disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§ 1º. Caberá denúncia somente para os casos previstos por este Regulamento, conforme Art. 19, § 1º ao 4º .

- § 2º. Os Grupos de Jovens envolvidos poderão, no momento da interposição da denúncia ou da defesa, arrolar até 3 (três) testemunhas, acompanhadas dos respectivos números de celular e documentos.
- § 3º. A Comissão de Arbitragem poderá solicitar a presença de testemunhas, tanto para denúncia quanto para defesa, se julgar necessário.
- § 4º. As testemunhas não poderão ser participantes inscritos na Gincana.
- § 5º. A Comissão de Arbitragem terá o prazo de 48 horas para avaliar a denúncia ou recurso solicitado, podendo neste período solicitar a entrega de documentação que comprove o fato ocorrido.
- § 6º. A Comissão de Arbitragem, ao julgar procedente o recurso ou denúncia, irá notificar a equipe denunciada, concedendo um prazo de 2(duas) horas, contados a partir da notificação, para apresentar sua defesa.
- § 7º. Caberá recurso para os casos de discordância do resultado de provas, aplicação das penalidades ou erro no lançamento da pontuação.
- § 8º. O recurso quanto ao resultado da prova poderá questionar, tão somente, se a prova entregue está de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Provas, e não a forma de resolução da prova.
- § 9º. Não cabe recurso quanto à quantidade e forma de pontuação de cada prova.
- § 10. Erros de preenchimento são passíveis de correção, e não de recurso.
- § 11. Serão debitados, da pontuação geral da equipe, 1.000 pontos por cada denúncia ou recurso interposto que for julgado improcedente.

CAPÍTULO X – DA CESSÃO DE DIREITOS

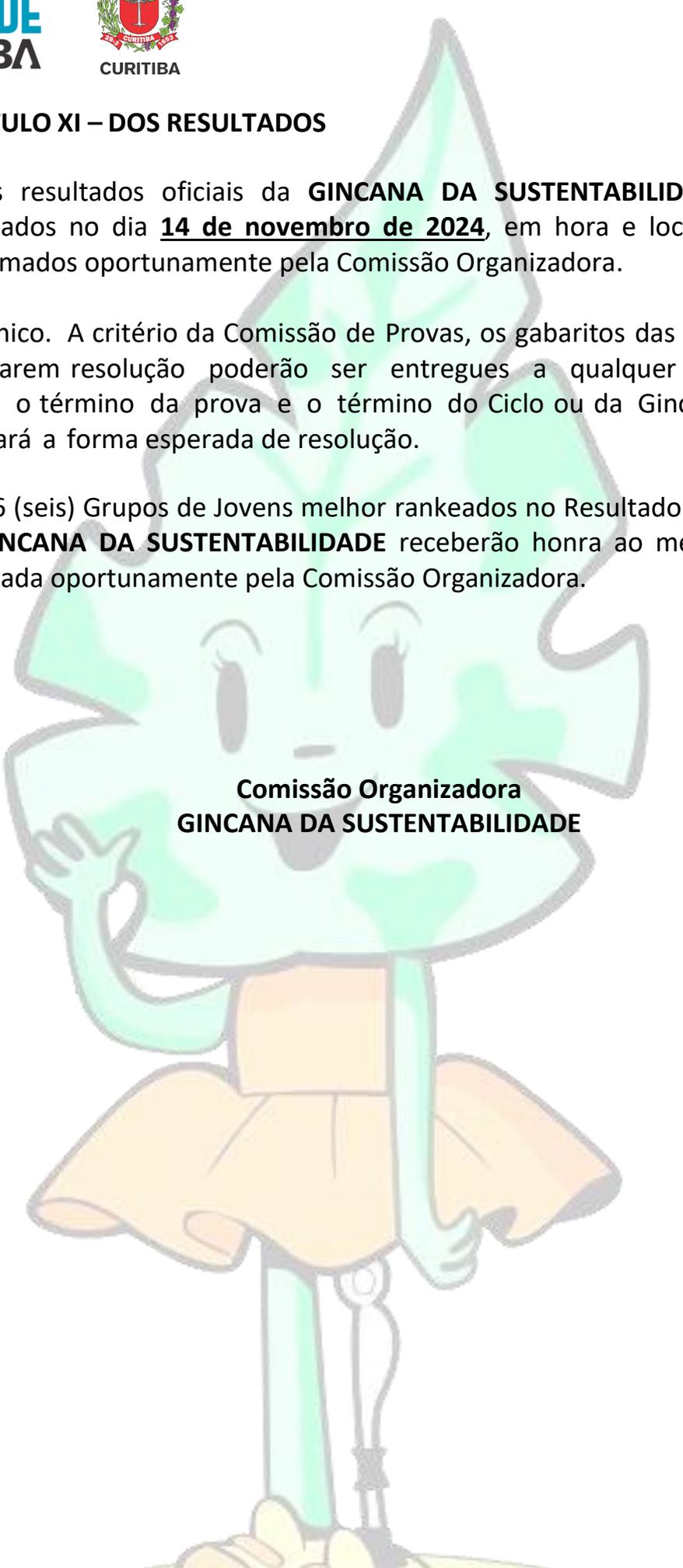
- Art. 24.** Pelo presente Regulamento todos os participantes e demais envolvidos autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável que a Comissão Organizadora, utilize imagens e voz captadas durante a realização da **GINCANA DA SUSTENTABILIDADE**, em qualquer suporte existente, bem como cedem todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações elaboradas durante a Gincana.

CAPÍTULO XI – DOS RESULTADOS

Art. 25. Os resultados oficiais da **GINCANA DA SUSTENTABILIDADE** serão divulgados no dia **14 de novembro de 2024**, em hora e local a serem confirmados oportunamente pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A critério da Comissão de Provas, os gabaritos das provas que solicitarem resolução poderão ser entregues a qualquer momento entre o término da prova e o término do Ciclo ou da Gincana, onde constará a forma esperada de resolução.

Art. 26. Os 6 (seis) Grupos de Jovens melhor ranqueados no Resultado Geral Final da **GINCANA DA SUSTENTABILIDADE** receberão honra ao mérito, a ser divulgada oportunamente pela Comissão Organizadora.



Comissão Organizadora
GINCANA DA SUSTENTABILIDADE